

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 647 DE 09 DE ABRIL DE 1996.

Estende benefícios do Decreto nº 247 de 22.09.92 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1° Ficam incluídas entre as categorias funcionais que fazem jús ao adicional de insalubridade prevista no art. 1° do Decreto n° 247 de 22.09.92, no percentual de 20% (vinte por cento):
 - Psicólogo
 - Fonoaudiólogo
 - Fisioterapeuta
 - Assistente Social
 - Farmacêutico Bioquímico
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de abril de 1996.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA

Procurador Jurídico

ELOIR ESTEVES

Secretário de Administração

RENAN DIAS DOS SANTOS

Secretário de Saúde